



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Reto1 - Rio Pacaás Novos2º Andar
Porto velho, Rondônia.



À

EQUIPE DE LICITAÇÃO DELTA

PREGOEIRO JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 01.1712.01526-00/2017/SESAU/RO

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2017/DELTA/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 2.000 conjuntos de embalagens de transporte de substâncias biológica a fim de atender as necessidades do LACEN-RO, LAFRON e o Setor de Hematologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro por um período de 12 meses.

DECISÃO

Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso Da Comissão às fls. 353/354 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 355/356, o qual opinou pela **REFORMA** do julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação.

DECIDO:

Conhecer e julgar:

- **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela licitante **IGARAI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.**
- **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela licitante **S. A. DE JESUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME.**

Contudo, tendo em vista a impossibilidade de correção das propostas cadastradas no sistema do *comprasnet*, pugna-se pelo cancelamento do item 01, procedendo-se com a republicação do Instrumento Convocatório e abertura de novo prazo para cadastro das propostas para tal item.

Em consequência **REFORMO** a decisão do Pregoeiro da Equipe/DELTA.

Ao Pregoeiro da Equipe/DELTA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Porto Velho, 22 fevereiro de 2018.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO